



ATA N.º 65

20-04-2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'NoeR' and 'Gerlo']

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a sexagésima quinta reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Luís José de Brito Camacho Barriga, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Jacinta Cardoso Grilo e Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos. -----

Participaram também nos trabalhos a Chefe da Unidade de Administração e Finanças Carmen das Dores da Silva Arrojado Estrela, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, funcionário designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----
A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

O Sr. Presidente da Câmara distribuiu aos Vereadores do PS o documento que se transcreve:

"Sobre o assunto do grupo de etnia cigana e as questões de insegurança na Freguesia de Vila Alva, levantado pelos vereadores na última reunião de câmara, gostaríamos de entregar aos vereadores do PS a troca de correspondência efetuada entre o Município

de Cuba e as várias autoridades, nomeadamente a Delegada Regional de Saúde do Alentejo, a Delegada de Saúde Pública do Distrito de Beja, o Comandante Distrital da GNR, o Comandante Operacional Distrital da ANEPC e o Delegado de Saúde do concelho de Cuba.

Esta documentação comprova que, desde o primeiro minuto, a Câmara Municipal de Cuba e a Junta de Freguesia de Vila Alva têm diligenciado para resolver o assunto que, em momento algum, de forma institucional e formal nos foi comunicado.

O facto é que desde o passado dia 31 de março a posição do município foi sempre a de exigir que fosse cumprida a lei e que as autoridades que programaram responsáveis pela deslocação desse grupo exterior de pessoas para o concelho de Cuba sem qualquer fundamento para a sua estada, estando em vigor o estado de emergência, operacionalizem o mais urgentemente possível o retorno destas famílias ao domicílio pessoal, ao abrigo do Artigo 5.º, Dever Geral de Recolhimento Domiciliário, do Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março, complementado pelo Decreto N.2-B/2020 de 02 de Abril de 2020.

Como os vereadores podem verificar, desde dessa altura, nenhuma instituição quis agir e assumir a responsabilidade de resolver o assunto. Só dia 17 de abril, quase três semanas depois, recebemos a resposta da Diretora do Departamento de Saúde Pública do Alentejo, resposta essa efetuada após conversa com o Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional e após dezenas de telefonemas que abrangeram as mais diversas individualidades e hierarquias de comando. Resposta essa que, do nosso ponto de vista, consideramos inaceitável face aos argumentos apresentados de que existem vários tipos de conceito de domicílio e vários tipos de abordagem sobre o dever geral de recolhimento domiciliário, o que significa que aquilo que responderam foi, a lei não é igual para todos e o dever geral de recolhimento domiciliário também não.

Desta forma já comunicámos no próprio dia, 17 de Abril, ao Sr. Secretário de Estado, durante a reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil do Distrito de Beja, que o Município de Cuba não aceita esta solução e exige que o assunto seja resolvido com a

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, the name 'Nora' in the middle, and another signature at the bottom right.

máxima urgência, tendo existido da parte do Sr. Secretário de Estado a promessa de que irá avaliar de muito perto a situação e brevemente tomarão uma decisão.

Posto isto, em nome do executivo em permanência manifesto o desagrado como os vereadores do PS se pronunciaram sobre este tema nas redes sociais, porque para além de tecerem uma série de inverdades, criaram alarmismo social numa altura em que a cooperação e a união deveria imperar nos nossos atos, aliás essa é uma afirmação que gostam de utilizar, mas que depois na prática não se verifica. Nesse aspeto prestaram um péssimo serviço às populações e ao concelho de Cuba."

A Sr.ª Vereadora Noémia Ramos disse que tem acompanhado de perto toda esta problemática desde o seu início e perguntou aos Vereadores do PS o que fariam relativamente a esta comunidade cigana, que não é residente no concelho e que chegou à revelia das autoridades, se estivessem à frente dos destinos da autarquia.

O Sr. Vereador Luís Barriga respondeu que adotaria o modelo da Autarquia de Moura, confinando a etnia a um espaço determinado criando-lhe as condições para aí poderem permanecer em segurança, enquanto não for possível a sua deslocação para a morada de origem, salvaguardando assim a segurança da população de Vila Alva.

Disse ainda que: "a acusação do Sr. Presidente da Câmara de uma nossa publicação no facebook ter pretendido fazer aproveitamento político não faz qualquer sentido, tendo o PS se limitado apenas a divulgar junto da população as preocupações que foram manifestadas em reunião de Câmara, como consta da respetiva ata."

O Sr. Presidente da Câmara deixou as seguintes considerações relativamente às propostas apresentadas pelos Vereadores do PS na última reunião de Câmara:

"Analisadas as nove propostas dos vereadores do PS, apresentadas na última reunião de câmara sobre o atual estado de pandemia, que mereceram toda a nossa atenção, consideramos pertinente referir os seguintes aspetos:

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page. At the top, there is a signature that appears to be 'Luís Barriga'. Below it, there is another signature that looks like 'Noémia Ramos'. Further down, there are initials 'NR' and 'LBR'. At the bottom, there is a signature that looks like 'Luís Barriga' again.

1- O momento que estamos a atravessar é complexo e exige uma resposta ponderada, reagindo e tomando as medidas imediatas que se impõem, mas sem deixar de avaliar todas as consequências desta situação e o seu impacto futuro.

2- Algumas das propostas apresentadas pelos senhores vereadores na prática já estão a ser implementadas. Quer o apoio do Gabinete de Desenvolvimento Económico, as linhas de atendimento no Gabinete da Ação Social, a garantia do pagamento dos valores protocolados com as associações, o reforço do apoio logístico com entrega de EPI's às instituições do concelho e a implementação de aquisição de bens e serviços no comércio local, uma medida que temos seguido desde o primeiro dia de entrada em funções e na qual pretendemos investir ainda mais.

3- As restantes propostas devem ser pensadas numa lógica de parceria entre as autarquias e o governo central nomeadamente os apoios ao comércio e restauração com a criação de um fundo e a redução da faturação do abastecimento de água e saneamento que pode e deve ser discutido com as Águas de Portugal e a AMGAP, associação na qual os Municípios têm um capital social de 49%, sendo essencial, tal como os vereadores do PS sugerem, uma maior coordenação e articulação entre as autarquias para evitar tomar medidas avulso, demagógicas e que coloquem em causa não só a justiça social mas também o equilíbrio financeiro das Câmaras Municipais.

4- Desta forma, é necessária uma atenção redobrada para não assumir encargos e responsabilidades que não são da administração local, nomeadamente a nível das medidas de prevenção e de combate ao surto pandémico, das respostas sociais e de uma intervenção desproporcionada no apoio às empresas.

5 O contexto que se avizinha não será fácil para ninguém - famílias, empresas, Instituições particulares de solidariedade social - mas também não o será para as autarquias. Estamos conscientes que nos próximos tempos, uma série de fatores irão influir na gestão do Município, nomeadamente:

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top, a signature that appears to be 'Sergio', and other initials below it.

a) A diminuição da receita corrente a nível de rendas, preços, tarifas e taxas decorrente de isenções ou reduções, da diminuição da atividade económica e da alteração de padrões de comportamento e consumo;

b) A diminuição de impostos municipais, como é o caso do IMT, Derrama e de uma previsível quebra na cobrança da receita de IMI;

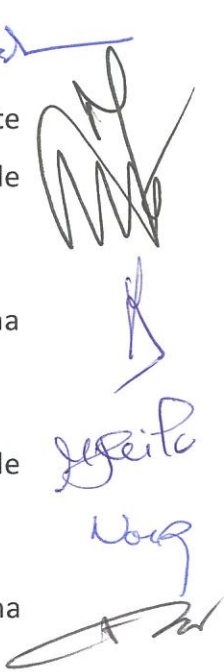
c) A médio prazo e fruto da situação anterior, a diminuição da capacidade futura de endividamento decorrente da redução global das receitas correntes

d) Também a médio prazo e em virtude da redução da cobrança de IVA, IRC e IRS, uma diminuição na participação nos impostos do Estado;

6- Todos estes fatores poderão vir a ser motivo para um previsível regresso de medidas de contenção financeira tomadas pelo governo e pelo Estado, com reduções extraordinárias da participação nos impostos do Estado já no segundo semestre deste ano e nos seguintes, interrompendo um percurso que, sendo claramente insuficiente, se tem traduzido num aumento anual das transferências do Orçamento de Estado;

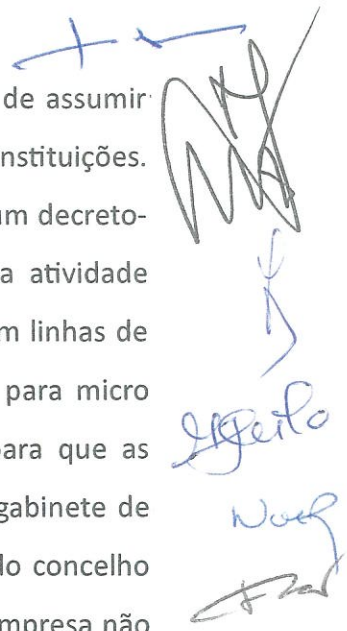
7- Ainda assim, e como não poderia deixar de ser, estamos disponíveis para consensualizar as melhores respostas e discutir em conjunto ideias, propostas sensatas e coerentes, que não estejam dissimuladas em falsa união e cooperação. É nossa obrigação respeitar politicamente a situação que atravessamos e ter como único intuito servir as pessoas e servir as populações. Iremos estar atentos, dia após dia, e hora após hora ao desenrolar dos problemas e preparados para dar resposta às necessidades das populações do concelho."

O Sr. Vereador Luís Barriga disse que apesar da responsabilidade conjunta de várias entidades neste problema e da resposta que todos devem dar achamos que a Câmara Municipal pela sua proximidade e conhecimento real das situações pode e deve fazer muito mais no apoio às empresas que estão a viver sérias dificuldades, pena que este executivo veja tudo isto como uma responsabilidade que não é sua e não atue no imediato como seria desejável.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a smaller one below it, and the word 'Receita' written vertically.

O Sr. Presidente respondeu que não é tempo de demagogia é tempo sim de assumir responsabilidades com racionalidade e em articulação com outras instituições. Presumo que os vereadores saibam que na passada 6.ª feira foi publicado um decreto-Lei que vai permitir às empresas os mais variados tipos de apoio à sua atividade económica. Para além disso, o IAPMEI e o Turismo de Portugal também têm linhas de apoio à economia e às empresas de restauração e similares e o apoio para micro empresas, o que significa que neste momento há uma grande oferta para que as empresas do concelho possam ser ajudadas. O município através do seu gabinete de apoio ao desenvolvimento económico irá diligenciar junto das empresas do concelho no sentido de que todas possam ter acesso a esses apoios. Caso alguma empresa não se enquadre, o município estará disponível para ajudar naquilo que for necessário.



BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 17 DE ABRIL DE 2020: €476 664,46.

ORDEM DO DIA: -----

1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS DO ANO DE 2019. -----

Foram presentes à Câmara, para apreciação e votação, os documentos de prestação de contas, relativos à Gerência de 2019, que se anexam à presente minuta, dela ficando a fazer parte integrante. -----

O Sr. Presidente da Câmara fez, em traços gerais, de forma sucinta e resumida a apresentação do documento.

A Dr.ª Carmen Estrela fez a explicação técnica do documento.

Os Senhores Vereadores do PS apresentaram as seguintes considerações:

"DECLARAÇÃO DE VOTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019

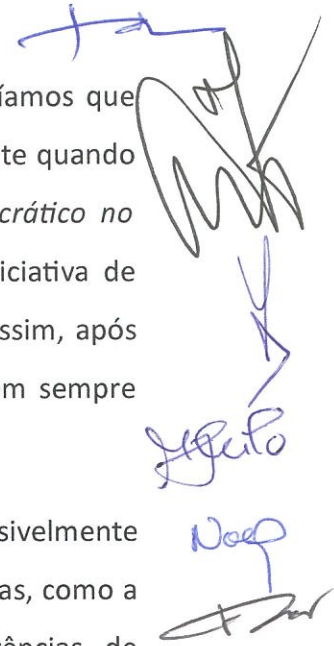
O relatório de gestão desta prestação de contas relativa ao exercício de 2019 é, mais uma vez nas suas considerações políticas e à semelhança dos apresentados em anos anteriores, uma súpula de fantasia e inverdades que pretende disfarçar a realidade do que importante foi feito em 2019, ou seja muito pouco.

Se não fosse a seriedade com que estes assuntos devem ser tratados, diríamos que este documento roça até o hilariante em algumas passagens, designadamente quando considera o ano de 2019 como ímpar *“na história do poder local democrático no concelho”*, quando a conclusão da Casa Fialho de Almeida foi a única iniciativa de significativo valor acrescido ao concelho durante este período e, mesmo assim, após penosos anos em que esteve em execução, com atrasos e indefinições nem sempre justificáveis.

Continuamos a ver nestes documentos a visão ideológica e incompreensivelmente retrógrada que continua a existir no seio do PCP sobre determinadas matérias, como a falta de abertura que persiste para enfrentar e assumir as transferências de competências do estado central para as autarquias como uma oportunidade e não como um problema, que afinal se resume a pouco mais do que uma luta sobre a discussão das verbas a afetar em contraponto com as claras vantagens que a proximidade poderá trazer ao bem-estar dos nossos munícipes. O Município de Cuba continua a seguir com obediência a cartilha da Soeiro Pereira Gomes sobre este assunto e, como se vê neste documento, a atacar o Governo e até o Tribunal de Contas sempre que não vê aprovadas ou validadas as suas intenções, com uma certeza implícita perfeitamente descabida e que revela falta de respeito pelas instituições e regras que definem o nosso estado de direito democrático.

Em termos de desenvolvimento económico, é curioso verificar que a inação deste executivo nesta matéria é simplesmente justificada pela existência de fatores que a autarquia não controla e, mais uma vez, dependem do poder central. É uma visão muito redutora daquilo que uma Câmara Municipal pode e tem obrigação de fazer em termos de dinamização, infraestruturização e promoção empresarial, embora isto não seja mais do que a continuidade do que tem sido a imagem de sete anos de maioria CDU no nosso concelho.

Também já é esgotante o constante discurso sobre a redução da dívida do Município quando, na verdade, houve apenas e mais uma vez em 2019 o pagamento obrigatório do serviço da dívida dos empréstimos de médio e longo e prazo contraídos em anos



anteriores para concretizar investimento, resultantes dos planos de pagamento celebrados com as instituições bancárias, como qualquer cidadão normal tem de fazer regularmente com seu crédito à habitação. Se tivesse existido uma amortização extraordinária de algum empréstimo, aí sim, estaríamos a falar de redução da dívida, situação que não se verificou. É pois um discurso para tentar iludir os mais desatentos e, de alguma maneira, culpabilizar executivos anteriores que contraíram esses mesmos empréstimos, esquecendo-se no entanto de dizer que os mesmos serviram para realizar obra que está à vista e a servir toda a população.

Mais grave ainda é o relatório de gestão concluir que *“continuamos a reduzir a dívida do município sem colocar em causa o investimento necessário para o desenvolvimento do concelho de Cuba”*, quando os dados espelham exatamente o contrário: a despesa corrente representa 81,5% da despesa total, o valor das despesas de investimento decresce 27% face ao ano anterior e o endividamento de curto prazo aumentou cerca de 24%.

Analisando alguns dados e números desta prestação de contas de *“um ano de dinâmica ímpar”*, verifica-se que 2019 foi o ano em que as receitas de capital tiveram um valor mais baixo desde 2017, com uma execução orçamental de apenas 56,48%, dando continuidade à falta de investimento que tem pautado este mandato. O próprio relatório justifica este valor tão baixo pelos novos projetos candidatados não se terem iniciado, sendo a culpa sempre do Estado Central pelos atrasos na aprovação de candidaturas e nunca por incapacidade, falta de planeamento ou até incompetência do Município.

Mas a melhor maneira de ver o *ano de excelência que foi 2019*, será comparando aquilo que o orçamento proposto para 2019 previa e o que depois foi efetivamente concretizado. Sem querermos ser exaustivos e só para falar em ações de investimento, passamos a referir algumas das ações que tinham rúbricas próprias nas GOP para 2019 e que não se realizaram:

- Reabilitação do Largo Cristovão Colon;

- Passagem pedonal coberta entre o Agrupamento de Escolas e o Pavilhão;
- Centro de Recolha Oficial de Animais (Canil/Gatil);
- Projeto Ecopark – Praia Fluvial na Barragem de Albergaria dos Fusos;
- Requalificação dos espaços desportivos na Escola Profissional de Cuba;
- Reabilitação de arruamentos no âmbito do PAICD;
- Construção do Lar de Vila Ruiva;
- Construção da Casa Mortuária de Vila Ruiva;
- Beneficiação de estradas e caminhos municipais;
- Reabilitação da Estrada de Circunvalação;
- Reabilitação da Rua 1º de Maio;
- Reabilitação da Taberna do Canhoto;
- Reabilitação dos Lavadouros Municipais;
- Requalificação da entrada de Vila Alva e arranjos exteriores do Polidesportivo;
- Alargamento do Cemitério de Albergaria dos Fusos;
- Alargamento do Cemitério de Vila Ruiva;
- Reabilitação do Centro Polivalente de Vila Ruiva;
- Reabilitação do Centro Cultural de Vila Alva;
- Construção de bancadas, balneários e serviços de apoio no Campo de Jogos Dr. Amado Aguilar.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Jorge" and "Nora".

Já sabemos que a justificação para algumas não realizações desta longa lista de inação será a não aprovação de muitas candidaturas apresentadas e a recusa de visto do Tribunal de Contas dos empréstimos contratados, mas temos de ser sérios e não iludir

os nossos munícipes com falsas promessas e intenções. É fácil dizer que vamos fazer tudo quando à partida se sabe que isso não é possível, porque há sempre a imprevisibilidade de um concurso, uma candidatura, um financiamento. Os cidadãos têm de perceber quem lhes fala verdade e quem os tenta iludir, não se podendo ir atrás de discursos fáceis e enganosos.

Uma questão que também nos preocupa e que esta conta de gerência vem demonstrar é o excessivo peso das despesas com pessoal no orçamento municipal. Bem sabemos a importância que a criação de emprego através do Município tem nestes concelhos do interior mas, como temos referido em várias ocasiões, teremos sempre de ter em conta e garantir a sustentabilidade financeira da autarquia. Revela este documento que as despesas com pessoal aumentaram 18,25% relativamente a 2018, com um acréscimo de mais de 430.000,00€. É ainda mais preocupante quando se constata que o valor dos encargos com o pessoal já representam quase metade (47,75%) do total do orçamento, sendo esta componente responsável em grande parte pelo aumento dos custos operacionais verificados neste exercício (+ 700 mil euros), levando ao agravamento dos resultados líquidos em cerca de 87% face ao ano anterior.

Uma outra situação que constantemente vai merecendo as nossas críticas e preocupação é o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, importante indicador para controlar e limitar o despesismo corrente, tendo-se mais uma vez verificado que não foi respeitado, havendo um saldo corrente negativo inferior a 5%, a compensar obrigatoriamente em 2020. Será importante recordar que, durante este mandato e em três contas de gerência apresentadas por este executivo CDU, o saldo corrente foi negativo em duas delas. Mais um ano ímpar em termos de respeito pelas regras orçamentais!

Em termos da situação económica e como o próprio relatório de gestão refere, o resultado líquido do exercício foi negativo, cifrando-se em -832.000,00€, embora parte deste valor seja muitas vezes justificado pela afetação ao património de vários investimentos realizados, situação que não será totalmente aplicável no presente caso porque as obras indicadas como concluídas em 2019 só irão gerar amortização no ano

seguinte, resultando até um valor amortizado em 2019 inferior ao do ano anterior. Já no respeitante à situação financeira, revela também o relatório que a sua evolução não foi positiva, com um decréscimo nos fundos próprios de cerca de 200.000,00€. Se os indicadores de autonomia financeira e do grau de cobertura do imobilizado se mantiveram semelhantes a 2018, já a liquidez geral teve uma redução significativa que implicou uma situação de tesouraria menos desafogada, levando a terem ficado 118.798,00€ de pagamentos em atraso.

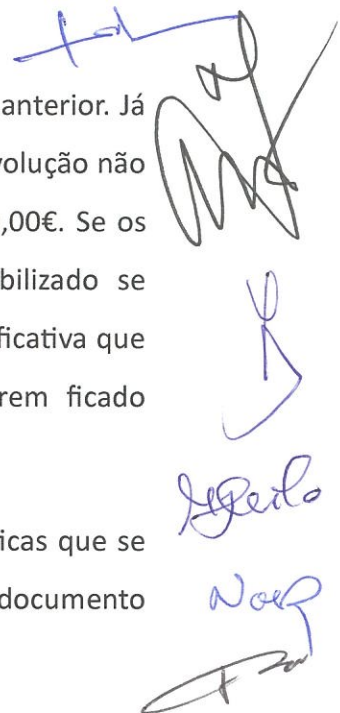
Em jeito de conclusão e embora discordando com muitas das opções políticas que se vêm refletidas nesta conta de gerência, a nossa posição na votação deste documento será a abstenção.

O Sr. Presidente da Câmara deixou a seguinte nota:

"O segundo ano deste mandato 2017-2021 ficou marcado por uma dinâmica ímpar e extremamente exigente para todos os sectores dos serviços autárquicos que, com um enorme empenho e criatividade, deram uma resposta irrepreensível contrariando as adversidades causadas por um orçamento municipal bastante penalizado pelas reduzidas transferências do Estado, fundadas numa Lei das Finanças Locais que é, não nos cansamos de afirmar, extremamente injusta para o concelho de Cuba; e pela continuidade na realização de diligências políticas na defesa de soluções urgentes para as acessibilidades rodoviárias e ferroviárias importantes para o desenvolvimento do concelho e para a região.

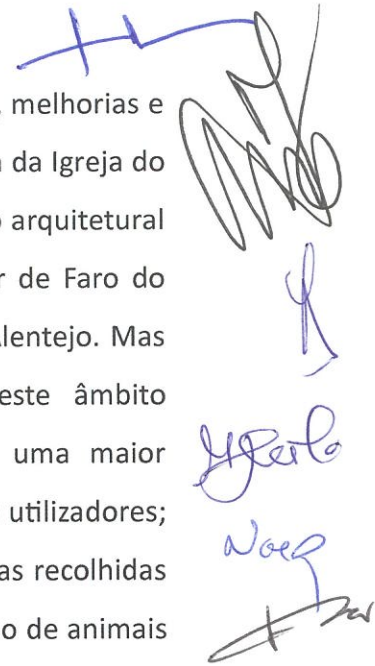
Sem dúvida que um dos factos mais relevantes do ano de 2019 foi a inauguração do Museu Literário "Casa Fialho d' Almeida", no dia 10 de junho, dia de Camões de Portugal e das Comunidades Portuguesas. Representando um investimento de mais de um milhão de euros, a abertura da casa museu foi, sem dúvida, um momento extremamente importante para o município e para a população do concelho. Enquanto único Museu Literário do Baixo Alentejo, este espaço de excelência representa um relevante investimento na cultura e no turismo.

O ano de 2019 foi, acima de tudo, o ano da realização de inúmeras obras de manutenção do edificado municipal ou em edificado com importância histórica para o concelho de Cuba. Realizaram-se obras de pintura e recuperação do Posto Territorial da

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a smaller one below it, and the name 'Nogueira' written in a cursive script.

GNR de Cuba; de pintura da Igreja de São Sebastião em Cuba; de arranjos, melhorias e pinturas na Biblioteca Municipal de Cuba; de arranjos e pintura da fachada da Igreja do Carmo e de parte do edifício do antigo convento do Carmo; de iluminação arquitetural da Igreja Matriz de Cuba; de arranjos e pintura na Casa do Trabalhador de Faro do Alentejo; e de conservação e melhorias no Centro de saúde de Faro do Alentejo. Mas 2019 também foi um ano de pequenas e importantes obras. Neste âmbito procederam-se a obras que conferiram à Piscina Municipal coberta uma maior eficiência energética e um maior conforto na sua utilização por parte dos utilizadores; ampliou-se o polo escolar de Faro do Alentejo, obra que resulta das verbas recolhidas com o aumento pontual do IMI; Iniciaram-se as obras do parque de estágio de animais (canil); e adaptou-se um imóvel municipal a residência para estudantes da EPC, dando continuidade a uma aposta na realização de obra com recurso à capacidade técnica dos trabalhadores da autarquia que continua a ser uma imagem de marca do executivo CDU, com os resultados a comprovarem a aposta ganha nesta estratégia de valorização dos nossos trabalhadores.

Apesar das verbas garantidas pelo município no atual quadro comunitário e das obras adjudicadas, a verdade é que em 2019 não foi possível concretizar algumas das empreitadas programadas. A realização de grandes obras por parte de um município sem capitais próprios suficientes para financiar a componente não comparticipada pelos fundos estruturais, requer a contratação de empréstimos junto das instituições de crédito, colocando o município na dependência da “intervenção” de entidades externas, cujos pareceres vinculativos, além de exigirem um procedimento demasiado burocrático, contêm uma componente de avaliação subjetiva de desfecho pouco previsível. Foi precisamente esta uma das principais razões que contribuíram para a impossibilidade de iniciar obras importantes para o concelho de Cuba, como é o caso da Requalificação da Estrada da Circunvalação e a Reabilitação da Rua 1.º de Maio. Após um processo moroso, que decorreu durante todo o ano de 2019 para a emissão do parecer do Tribunal de Contas sobre a contratação dos empréstimos necessários, na sua pronúncia, o órgão não acompanhou a decisão da autarquia, numa avaliação com a qual não concordamos e que consideramos mais política do que de controlo financeiro.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top, a smaller signature below it, and the name 'Heraldo' written in a cursive script. There are also some initials and a small signature at the bottom.

Não só porque o município dispõe de capacidade de endividamento, razão pela qual não teria que recorrer ao mecanismo de financiamento comunitário através do Banco Europeu de Investimento conforme foi sugestionado pelo TC, mas, também, porque continuamos a acreditar que os critérios utilizados para a ordenação das propostas apresentadas era a melhor para a autarquia.

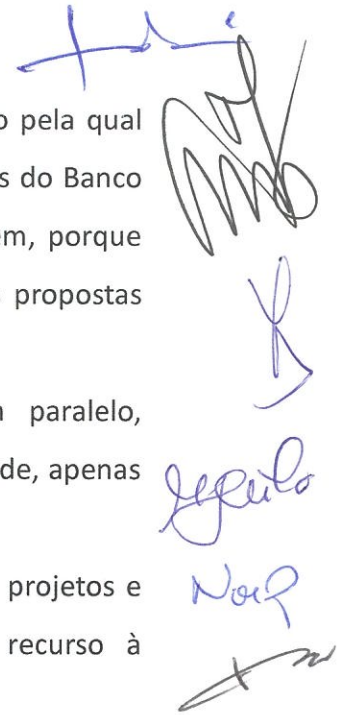
Existiu um trabalho extremamente dinâmico e nalgumas áreas sem paralelo, nomeadamente, na cultura, na educação, no turismo e na ação social e saúde, apenas para citar algumas delas.

Foi um ano extremamente exigente no planeamento e na estruturação de projetos e candidaturas, na sua larga maioria produzidas internamente e com recurso à capacidade técnica dos trabalhadores.

No ano de 2019 podemos afirmar que, ainda mais, se continua a verificar uma elevada taxa de aprovação nos projetos candidatados pelo município aos fundos comunitários, onde tem recebido avaliações elevadas sobre o mérito das candidaturas, enquanto persistem complicações incompreensíveis nos processos apresentados aos fundos soberanos, como é o caso das candidaturas do Ecoparque do Alentejo Central e da Taberna do Canhoto ao Programa Valorizar da Turismo de Portugal que se arrastam há dois anos sem qualquer conclusão, apesar de todas as diligências já feitas pelo município.

A execução deste ambicioso orçamento e respetivas Grandes Opções do Plano para o ano de 2019 foi concretizado sem colocar em causa a prossecução da trajetória descendente do endividamento da autarquia. Apesar de toda a campanha de desinformação existente, por parte da oposição, a verdade dos números é objetiva e factual - de 2012 a 2018 reduzimos a dívida municipal em mais 700 mil. E na atual prestação de contas de 2018 para 2019 a redução do total da dívida a terceiros voltou a diminuir, no montante de cerca de 60 mil euros, cifrando-se neste momento nos €2 389 042,28, ou seja, continuamos a reduzir a dívida do município sem colocar em causa o investimento necessário para o desenvolvimento do concelho de Cuba.

Por último destacar que durante o ano de 2019 investimos cerca de 270.000 euros na aquisição de máquinas, materiais, fardamento e equipamento de proteção individual



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page. The signatures are stylized and appear to be written in a cursive or shorthand style. There are several distinct marks, including what looks like a large 'H' or 'M' at the top, followed by a signature that could be 'Jorge', and another that could be 'Nora' or 'Nora'.

para funcionários, com o claro propósito de criar as condições necessárias para uma resposta mais eficiente por parte dos nossos trabalhadores às necessidades da população. Este investimento nos trabalhadores tem-se traduzido num aumento do seu empenho e autoestima, fatores preponderantes para o sucesso em toda a linha de atuação da Câmara Municipal de Cuba. "

Dizer aos vereadores que os resultados líquidos negativos são ajustamentos feitos pelo atual revisor de contas que não concorda com a política seguida anteriormente no que toca à classificação das despesas da componente fixa da água e é também influenciado pelos gastos feitos com as contratações de pessoal que é uma decisão política que assumimos e iremos pensar no futuro, na contratação de pessoal, dando uma resposta à resolução dos problemas das famílias.

Por último gostaria de destacar esta declaração de voto feita pelos vereadores do PS cheia de termos grosseiros e nalguns casos ofensivos onde é afirmado claramente que nada foi feito mas o seu sentido de voto volta a ser a abstenção o que demonstra bem a sua visão política que se resume à falta de coragem e de poder de decisão.

O Sr. vereador Luís Barriga disse, em nome dos vereadores do PS: "gostávamos de referir que não há aqui nenhuma falta de coragem ou falta de poder de decisão pela nossa posição ter sido a abstenção. Tem sido sempre este o sentido de voto que expressamos, em circunstâncias normais quando aqui são apresentados documentos como este que refletem actos de gestão, de vossa inteira responsabilidade, o que igualmente acontece com as revisões e alterações ao orçamento. Apesar de não concordarmos com muitas das opções tomadas e termos uma visão diferente em algumas matérias, temos de as respeitar democraticamente."

O Sr. Presidente da Câmara disse: "aquilo que o vereador acaba de dizer vem reforçar a minha última intervenção. Acabámos de discutir o balanço do trabalho de um ano e os vereadores consideram que foi mau, no entanto, optam pela abstenção. Se acham que é para isso que foram eleitos, para se absterem em todas as situações, a opção é vossa."

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, deliberou: -----

1º- Aprovar os Documentos de Prestação de Contas individuais do ano de 2019, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea i) do n.º 1 do art. 33.º da

Handwritten signatures and marks in blue ink on the right side of the page. At the top, there is a horizontal line with a crossbar. Below it, there are several scribbled-out signatures. Further down, there is a signature that appears to be 'Luís Barriga'. Below that, there is another signature that appears to be 'Nora'. At the bottom, there is a signature that appears to be 'Luís Barriga' again, with some additional marks below it.

Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro; -----

2º- Remeter o referido documento para apreciação e votação pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal) conforme determina a alínea ccc) do nº1 do referido artigo 33.º e a alínea l) do n.º2 do art.º 25.º da mesma lei; -----

3º- Tomar conhecimento de que a apreciação e votação dos documentos pelo órgão deliberativo deveria ser efetuada durante o mês de Abril, de acordo com o enumerado no nº 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, no entanto, com a publicação da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, o seu Artigo 3.º prevê que: *“As reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020.”* -----

2. REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GOP'S 2020. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 18/2020, dos Serviços Financeiros, enquadrando dentro do enumerado no Dec-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a modificação ao orçamento e às GOP's. -----

“ As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”. -----

Na revisão n.º1 ao orçamento da despesa, a modificação ocorreu para fazer face a reforços relacionados com futuros compromissos de natureza diversa. A nível do orçamento da receita as previsões corrigidas estão relacionadas com a aprovação do Orçamento de Estado 2020 e de adendas a contratos de financiamento. Ainda relativamente ao orçamento da receita foram dotadas classificações. -----

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos: -----

01 111 2016 11 /16 -O reforço ocorreu para fazer face ao procedimento relacionado

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top, a smaller one below it, and the names 'Jorge' and 'Nora' written vertically.

com a aquisição e licenciamento da aplicação Mydoc e Informix; -----

02 242 2019 1 -O reforço ocorreu para fazer face ao lançamento do procedimento relacionado com o Plano Municipal Emergência e Proteção Civil; -----

02 244 2016 3 ação 3 e 4 O reforço ocorreu para fazer face a aquisição de hardware e software para o projeto de requalificação da rede de água para abastecimento publico controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água; -----

02 251 2002 44 ação1- O reforço ocorreu para fazer face a aquisição de equipamento de som; -----

02 251 2018 4 ações 2 e 3 O reforço ocorreu para fazer face a retificação de verbas face a aprovação da 1ª adenda ao contrato de financiamento; -----

02 252 2002 53 ações 1 e 2 O reforço ocorreu para fazer face ao fornecimento e montagem de alteração do controlo de temperatura do circuito fechado do AQS das Piscinas Municipais e a aquisição de um ar condicionado para o ginásio municipal; -----

02 252 2003 8 ações 1 a 7 - O reforço ocorreu para fazer face a ratificação de verbas face a aprovação ao contrato de financiamento; -----

02 252 2019 4 - O reforço ocorreu para fazer face a abertura de novo procedimento da empreitada relativa ao projeto em epígrafe; -----

02 252 2019 10 - O reforço ocorreu para fazer face a abertura de procedimento da empreitada em epígrafe; -----

02 252 2020 4 ações 1,2,3 e 4 - criação de novo projeto; -----

03 331 2002 61 ação - 1 O reforço ocorreu para fazer face a aquisição de asfalto frio em sacos; -----

03 331 2002 64 - O reforço ocorreu para fazer face a aquisição de sinalização; -----

04 430 2005/6 ação 5 - criação de ação (o reforço ocorreu para fazer face a aquisição de software para o arquivo municipal); -----

04 430 2015 5 ação 4 - criação de nova ação; -----

As Atividades Mais Relevantes sofreram modificações (reforços) nos seguintes projetos:

01 111 2014 5010 ação - 1 O reforço para fazer face a acertos de cabimentação do procedimento de prestação de serviços de manutenção de software da AIRC durante o ano de 2020; -----

01 121 2002 5010 - O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação; -----
01 121 2020 5008 ações 1 a 7 - criação de novo projeto(fundo de emergência Covid' 19); -----
02 211 2004 5003 ação 3 - o reforço ocorreu para fazer face a retificação de classificação material para o ATL de vila alva; -----
02 211 2010 5006 - O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação do protocolo com a EBI; -----
02 221 2008 5001 - O reforço ocorreu para fazer face a transferências atribuídas e relacionadas com o projeto; -----
02 232 2005 5003 – Projeto dotado para fazer face a futuras transferências; -----
02 232 2014 5014 ação 1 - O reforço ocorreu face a aprovação de um projeto do IEFP (CeI +); -----
02 232 2020 5009 - criação de projeto, para fazer face a futuras transferências; -----
02 244 2018/5028 - O reforço ocorreu para fazer face a novos compromissos relacionados com o projeto; -----
02 244 2018 50028 - O reforço ocorreu para fazer face a futuros compromissos relacionados com o projeto; -----
02 246 2002 5030 - O reforço ocorreu para fazer face ao lançamento de procedimento relacionado com o controlo de pragas; -----
02 251 2002/5031 ação 6 - O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação relacionados com o projeto; -----
02 251 2002 5035 - O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação de protocolos relacionados com o projeto; -----
02 252 2002 5040 ação 1 - O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação de protocolos relacionados com o projeto; -----
04 420 2002 5061 ação 1 - O reforço ocorreu para fazer face a transferências para a junta de freguesia de Vila Ruiva. -----
A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, deliberou aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP's de 2020 e remeter o documento para a Assembleia Municipal. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and the word "Feito" written vertically.

3. BALANÇO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ANO DE 2019. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 12/2020, da Subunidade de Recursos Humanos apresentando o balanço de gestão dos vários serviços municipais no ano de 2019. -----

Atendendo à importância do documento, que transmite a situação do município nas várias áreas, junto a essa informação encontrem-se os dados relativos a recursos humanos, com as alterações que se registaram, quer ao nível de pessoas, quer ao nível de custos que lhes estão inerentes. -----

Registe-se que no presente trabalho não estão considerados os colaboradores cujo vínculo seja no âmbito das medidas sociais do IEFP, por serem medidas de curta duração e com sucessivas alterações e também porque o número de colaboradores integrados na autarquia, tem vindo a ter menor expressão. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

4. CENÁRIOAGOSTO, UNIPESSOAL, LDA. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 4/2018. -----

Solicita a Empresa Cenárioagosto, Unipessoal, Lda, a possibilidade de prorrogação do prazo até 60 meses para pagamento da coima que lhe foi aplicada através do processo de contraordenação em título. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou atender a pretensão da requerente, desde que a mesma tenha sustentação jurídica. -----

5. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI+ (1 VAGA) – AÇÃO SERVIÇOS GERAIS – MUNICÍPIO DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 21/2020, do SASS, comunicando a intenção da Câmara Municipal de Cuba de submeter ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, uma candidatura no âmbito dos Programas Sociais - contrato emprego inserção +. -----

Esta candidatura tem a duração de seis meses, e será feita na área de serviços gerais, para uma só vaga. -----

A despesa associada a uma candidatura retrata-se da seguinte forma: -----

Valores globais: -----

1) 1.1 - Bolsa mensal: 438,81 € x 1 pessoa x 6 meses 2.632,86 €
1.2 - Subsídio de alimentação: 100,17 € x 1 pessoa x 6 meses 601,02 €
1.3 - Seguro de Acidentes pessoais:..... 130,00€
Total :3.363,88 €

2) Participação a efetuar pelo IEFP:

2.1 Bolsa mensal: 351,05 € (80% do IAS) x 1 pessoa x 6 meses.....2.106,29 €

Participação total a efetuar pelo IEFP:2.106,29 €

3) Atendendo à participação por parte do IEFP, nos termos previstos na legislação supracitada, conclui-se que os custos a suportar por esta autarquia são os seguintes:

3.1 Bolsa mensal: 87,76 € (20% do IAS) x 1 pessoa x 6 meses526,57 €

3.2 - Subsídio de alimentação: 100,17 € x 1 pessoa x 6 meses601,02 €

3.2 - Seguro de Acidentes pessoais:..... 125,00 €

Total a cargo da entidade1252,59 €

A Câmara, por unanimidade, deliberou submeter a Candidatura e suportar os encargos decorrentes da aprovação da mesma. -----

6. SUBMISSÃO DE UMA CANDIDATURA CEI+ PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA - 1 VAGA - AÇÃO SERVIÇOS GERAIS. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 22/2020, do SASS, dando conta de que, na sequência do acordo entre o Município de Cuba e a Junta de Freguesia de Vila Ruiva, irá ser apresentada uma candidatura CEI+ no âmbito dos Programas de Emprego ao IEFP para a integração de um trabalhador na área Serviços Gerais. -----

Assim é pretensão da Câmara Municipal de Cuba apoiar a Junta de Freguesia nesta candidatura. -----

A despesa associada a uma candidatura retrata-se da seguinte forma: -----

Valores globais:

1) 1.1 - Bolsa mensal: 438,81 € x 1 pessoa x 6 meses	2.632,86 €
1.2 - Subsídio de alimentação: 100,17 € x 1 pessoa x 6 mes.....	601,02 €
1.3 - Seguro de Acidentes pessoais:.....	130,00€
Total :	3.363,88 €

2) Participação a efetuar pelo IEFP:

2.1 Bolsa mensal: 351,05 € (80% do IAS) x 1 pessoa x 6 meses.....	2.106,29 €
---	------------

Participação total e efetuar pelo IEFP:2.106,29 €

3) Atendendo à participação por parte do IEFP, nos termos previstos na legislação supracitada, conclui-se que os custos a suportar por esta autarquia são os seguintes:

3.1 Bolsa mensal: 87,76 € (20% do IAS) x 1 pessoa x 6 meses	526,57 €
3.2 - Subsídio de alimentação: 100,17 € x 1 pessoa x 6 meses	601,02 €
3.3 - Seguro de Acidentes pessoais:.....	125,00 €
Total a cargo da entidade	1252,59 €

A Câmara, por unanimidade, deliberou submeter a Candidatura e suportar os encargos decorrentes da aprovação da mesma. -----

7. ALBERTINA MARIA MORGADO MARQUES MIRA. APOIOS SOCIAIS. GÁS. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que deferiu, com base na Informação n.º 19/2020, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiada no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com a alínea j) do n.º 1 do art.º 2, nos n.º(s) 1, 2 e 3 do art.º 3.º, em sintonia com o n.º 1, n.º 2 e alínea b) do n.º 4 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para aquisição de uma botija de gás, no valor de € 26,00, formulado pela Sr.ª Albertina

Maria Morgado Marques Mira. -----

A Câmara, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, em sintonia com idênticas tomadas de decisão sobre esta matéria, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que determina que *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----






8. CARLA ALEXANDRA CARDEIRA FITAS. APOIOS SOCIAIS – ALIMENTAÇÃO -----

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que deferiu, com base na Informação n.º 23/2020, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiada no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com a alínea j) do n.º 1 do art.º 2, nos n.º(s) 1, 2 e 3 do art.º 3.º, em sintonia com o n.º 1, n.º 2 e alínea b) do n.º 4 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação, no valor de € 50,00, formulado pela Sr.ª Carla Alexandra Cardeira Fitas. --
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

9. MARIA AMÁLIA PEREIRA SOEIRO BRAVO GATO. APOIOS SOCIAIS - APOIO PARA ALIMENTAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que deferiu, com base na Informação n.º 24/2020, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação

explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiada no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação, no valor de € 50,00, formulado pela Sr.ª Maria Amália Pereira Soeiro Bravo Gato. -----
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

10. JORGE MANUEL PACHECO LEÃO. APOIOS SOCIAIS - APOIO PARA ALIMENTAÇÃO. -

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que deferiu, com base na Informação n.º 25/2020, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto do munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiado no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação, no valor de € 50,00, formulado pelo Sr. Jorge Manuel Pacheco Leão. -----
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

11. ADOÇÃO DE MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS - PANDEMIA COVID 19 – APROVAÇÃO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 01/04/2020: ALARGAMENTO DA ENTREGA DE REFEIÇÕES GRATUITAS A ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ESCALÃO B DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. CABIMENTAÇÃO DE VALORES. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 9/2020, do SAE, cujo teor se transcreve: -----

“Na sequência do atual cenário que se está a viver, causado pela pandemia Covid-19, a Autarquia de Cuba, adotou medidas extraordinárias, no âmbito da ação social escolar, de forma a reforçar o apoio às famílias e melhorar as condições de vida das mesmas. Assim, cumpre informar o seguinte: -----

Desde 16 de março de 2020 que por decisão governamental todas as atividades letivas presenciais foram suspensas até à Páscoa e considerando as orientações emanadas pela Tutela, foram agilizados os procedimentos relativos à garantia do fornecimento de refeições escolares aos alunos do escalão A da Ação Social Escolar. -----

O Órgão Executivo em reunião de 01/04/2020, deliberou aprovar a comparticipação extraordinária da Câmara Municipal de Cuba para o alargamento da entrega de refeições gratuitas a alunos do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do escalão B da Ação Social Escolar, que vigorará a partir da data da aprovação até à sua revogação. -----

Encargo financeiro: -----

Os custos estimados, mensais, com esta medida extraordinária, são: -----

Preço da refeição diária definido pelo Ministério da Educação: 1,46€ + 0,22€ por ser refeitório escolar. -----

Escalão B -----

Valor diário da comparticipação da CMC por refeição: 0,73€, equivalente a 50% da comparticipação. -----

Valor diário da comparticipação da família por refeição: 0,73€ -----

Total – 44 alunos -----

- n.º de alunos pré-escolar -15 -----

- n.º de alunos do 1.º ciclo – 29 -----

Valor diário estimado da comparticipação da CMC para os 44 alunos = 0,73€ + 0,22€ = 0,95€/dia/refeição x 44 = 41,80€ -----

Uma cabimentação correspondente aos 50% da autarquia já estava comprometida

desde setembro de 2019. -----

Mais se informa que o encargo financeiro, se for feita a média a 22 dias úteis/mês o valor estimado da comparticipação da CMC mensal será de: 919,60€/mês . -----

Para cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, deve ser averiguada a disponibilidade financeira para a comparticipação que cabe ao município, mediante a emissão da informação de cabimento e do compromisso sequencial devidos. -----

Face ao exposto, cumpre-me concluir, por força das competências que são cometidas ao Presidente do Órgão Executivo do Município pela alínea o) do n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no que concerne ao estabelecimento e distribuição da ordem do dia das reuniões desse mesmo Órgão, deve a presente informação ser remetida para reunião de Câmara, para que nela possa ser deliberado o seguinte: -----

Dar conhecimento à Câmara dos valores estimados assumidos pela autarquia, em matéria de Ação Social Escolar – Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, no que respeita ao Alargamento da entrega de refeições gratuitas aos alunos do escalão B da Ação Social Escolar, para ano letivo 2019/2020, desde a aprovação da medida extraordinária - Pandemia COVID 19, até à sua revogação. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

12. RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS - 2019 . -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 40/2020, do SAJAI, acompanhando o Relatório em título, cujo conteúdo se transcreve: -----

Em cumprimento do disposto na alínea d) do ponto 1.1 da Recomendação sobre Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 01/07/2009, foi elaborado o relatório anual de execução do plano supra identificado relativo ao ano de 2019, documento que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. -----

Nesta conformidade, deve V. Exª, Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência

própria consignada na alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, remeter o presente Relatório para conhecimento do órgão executivo, na sua próxima reunião ordinária. -----

Posteriormente, deve o Relatório ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção e ao órgão de tutela das autarquias locais, conforme determina o ponto 1.2 da acima identificada Recomendação. -----

O Sr. Vereador Luís Barriga deixou as seguintes considerações:

À semelhança do que aqui referimos no ano passado, lamentamos que as conclusões deste documento continuem a insistir em alguns dos mesmos problemas sem que nada seja feito no sentido da sua melhoria. É incompreensível que continue a haver em 2019 uma utilização excessiva do trabalho extraordinário, quando houve uma entrada significativa de novos funcionários, principalmente no âmbito do PREVPAP, parte significativa dos 18,25% de aumento com despesas de pessoal verificadas relativamente a 2018. Teria havido pois condições para controlar e limitar o trabalho extraordinário, tendo sido feito exatamente o contrário.

Para além disso, este relatório continua a referir a situação irregular já aqui referida por nós em mais do que uma ocasião, que é o recurso a vários contratos de prestação de serviços para satisfazer necessidades permanentes, com subordinação hierárquica e sujeitos a horário de trabalho. Isto partindo de uma Câmara do PCP ainda assume contornos mais graves, partido que está sempre, aparentemente, na linha da frente contra a precariedade nas relações laborais.

Aproveitamos aqui para solicitar que nos seja entregue documento relativo ao volume de horas extraordinárias efetuadas em 2019, discriminadas pelos vários serviços.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não há nenhuma ilegalidade na prestação do trabalho extraordinário uma vez que está dentro dos limites estipulados por lei. Resultou de uma dinâmica ímpar em 2019 com muitas iniciativas e eventos realizados e também com a alteração à legislação dos transportes escolares que obriga à presença de um vigilante em cada transporte e ao aumento dos itinerários que quase triplicaram. Relativamente aos contratos de prestação de serviços, nenhum representa trabalho subordinado mas tem a ver sobretudo com trabalho sazonal e que de forma

aleatória tem vindo a surgir. Relativamente à precariedade, é verdade que estamos sempre na linha da frente nesses assuntos ou não tivéssemos resolvido o problema a 34 pessoas no ano de 2019, que estavam numa situação bastante precária. Curioso os vereadores do PS levantarem a questão do resultado líquido do exercício de 2019 ter sido negativo e depois contradizem-se quando na sua declaração de voto afirmam claramente que estamos a gastar muito com o pessoal, aproximadamente 47% das verbas. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

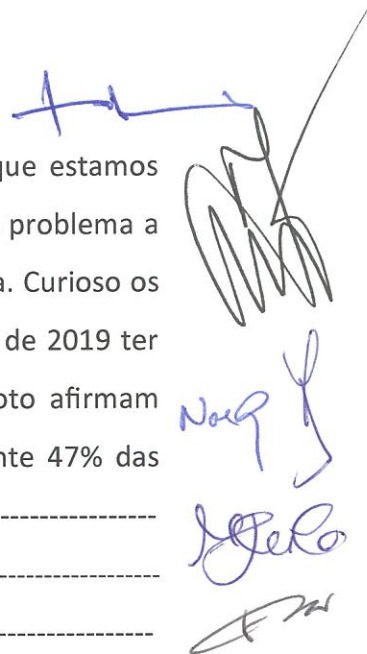
13. ATRIBUIÇÃO DE VERBA EXTRAORDINÁRIA PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CUBA A FIM DE FAZER FACE À AQUISIÇÃO DE EPI'S NO DECURSO DA PANDEMIA DO COVID-19. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 57/2020, do Gabinete Municipal de Proteção Civil, cujo conteúdo se transcreve: -----

“Considerando a atual situação pandémica que vivemos, o papel dos Corpos de Bombeiros é determinante no socorro, no transporte de doentes e até na desinfeção e descontaminação de espaços públicos, institucionais e até privados. -----

Deste modo, cientes da importância dos Corpos de Bombeiros no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica, como parceiro da área da saúde e constituindo-se como primeira força de intervenção da Proteção Civil informa-se que nenhuma das entidades responsáveis pelas áreas a seguir identificadas, INEM, Ministério da Saúde e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, assumiu qualquer responsabilidade para o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os Bombeiros, pelo que o Município de Cuba, à semelhança do que tem feito com outras entidades locais, tem procedido à entrega de algum EPI ao Corpo de Bombeiros de Cuba, conforme a sua disponibilidade. -----

Considerando os riscos acrescidos que correm estes agentes de proteção civil, bem como o avolumar das necessidades de EPI'S para a realização dos serviços à população, propõe-se que seja analisada a situação e seja deliberado a concessão de um subsídio extraordinário, no valor de €1.500,00, para fazer face à aquisição de EPI'S para os



serviços a realizar até ao final de maio. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou conceder um subsídio extraordinário, no valor de €1.500,00, para fazer face à aquisição de EPI'S para os serviços a realizar até ao final de maio. -----

14. FERROVIAL AGROMAN, SA. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE DEPÓSITO DE TERRAS-EMPREITADA DO CIRCUITO HIDRÁULICO DE CUBA-ODIVELAS. PRÉDIOS N.ºS 154, 155, 157 E 159 DA SECÇÃO K, DA FREGUESIA DE CUBA. -----

Vem a requerente submeter pedido de licenciamento de terras resultantes da Empreitada supra-citada, a depositar nos prédios identificados. -----

Do respetivo enquadramento em PDM, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se que os prédios estão localizados em *Áreas com Aptidão Agrícola Dominante*; De acordo com a Planta de Condicionantes do mesmo plano, há interferência com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional), e de REN (Reserva Ecológica Nacional) na totalidade dos prédios; -----

Não obstante estas condicionantes e respetivos regime jurídicos, o Decreto-Lei n.º.21-A/98 de 6 de Fevereiro no seu artigo 11.º dispõe que “são autorizadas todas as ações relacionadas com a execução do Empreendimento, respeitantes a obras hidráulicas, vias de comunicação e acessos, construção de edifícios, canais, aterros e escavações, que impliquem a utilização de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional ou se desenvolvam em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional ou em áreas abrangidas por restrições análogas, sem prejuízo dos procedimentos inerentes aos estudos de impacte ambiental”, sendo criado um regime de exceção para a validação do EFMA. Nos termos do disposto no artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), regulado atualmente pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, a ação a levar a cabo está sujeita a licença administrativa; -----

Ainda para efeitos do disposto no artigo 1.º do decreto-Lei n.º 139/89 de 28 de Abril, carecem de licença das câmaras municipais: -----

- a) As ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas; -----
- b) As ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das

camadas do solo arável. -----

c) Excetuando-se do disposto no artigo anterior: -----

i) As ações que, estando sujeitas a regime legal específico, já se encontrem devidamente autorizadas, licenciadas ou aprovadas pelos órgãos competentes; -----

ii) As ações preparatórias de outras que se encontrem na situação descrita na alínea anterior. -----

No que respeita aos achados arqueológicos que eventualmente possam a vir a ser encontrados, deverá o promotor, dar conhecimento dos mesmos no prazo de quarenta e oito horas à administração do património cultural competente ou à autoridade policial, que assegurará a guarda desses testemunhos e de imediato informará aquela, a fim de serem tomadas as providências convenientes (Artigo 78.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, com as alterações posteriores), sem prejuízo de acompanhamento arqueológico dos trabalhos que a Direção Regional de Cultura do Alentejo venha a determinar. -----

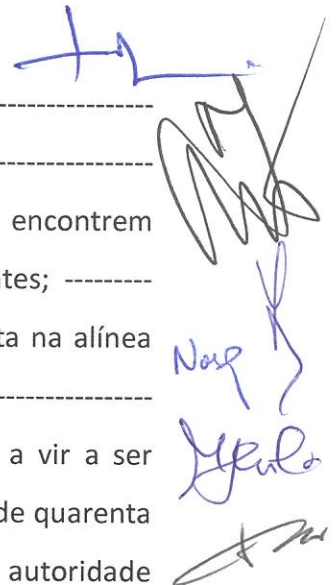
De acordo com o exposto e atendendo às disposições técnicas e ambientais preconizadas na memória descritiva dos trabalhos, poderá a Câmara Municipal deferir o pedido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, deliberou aprovar o licenciamento do depósito de terras da empreitada supra mencionada. -----

15. SOCIEDADE AGRÍCOLA DE VALE DE ARADAS, LDA. PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIMPLES - INSTALAÇÃO DE CASA DE BOMBAGEM. PRÉDIO N.º 188 DA SECÇÃO L CUBA. -----

Vem a requerente submeter pedido de informação simples no âmbito do artigo 110.º do RJUE, na redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, relativa aos condicionamentos legais em vigor aplicáveis ao local em questão, tendo em vista a possibilidade de instalação de um contentor marítimo com 6.0x2.5x2.5m destinado a casa de bombagem a localizar no prédio acima descrito; -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a Informação do Serviço de Urbanismo,



deliberou certificar o seguinte: -----

Do respetivo enquadramento em PDM, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se estar o local inserido em *Áreas com Aptidão Agrícola Dominante*; -----

De acordo com a Planta de Condicionantes do mesmo plano, assinala-se interferência com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional) na área de implantação da construção; -----

Para os solos de RAN, e atendendo ao disposto no regime jurídico da RAN na redacção actual do Decreto-lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro, deverá ser desencadeado o pedido de parecer prévio favorável da entidade regional da reserva agrícola, instruído nos termos do n.º 2 do artigo 23.º e com os elementos definidos pelos artigos 1.º e 2.º do Anexo I da Portaria n.º 162/2011 de 18 de Abril. -----

Tratando-se de construção de natureza agrícola, julgamos haver enquadramento no artigo 90.º do regulamento do PDM em vigor, em articulação com o n.º 3 do artigo 74.º do mesmo regulamento. -----

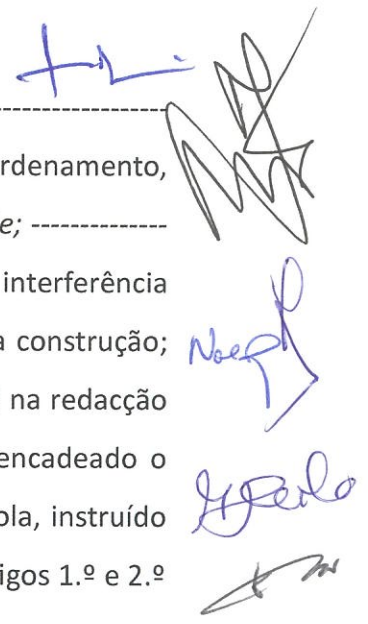
Mais se informa que em face da necessidade de parecer favorável da entidade de RAN e atendendo ao disposto nos artigos 16.º e 17.º do RJUE, na redacção atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, não poderá a câmara municipal deferir o pedido de informação prévia, sem a obtenção daquele parecer, que é vinculativo nos termos da lei. -----

Relativamente à natureza da construção, não nos opomos dada a necessidade de apoio à exploração agrícola. O referido contentor pode ser aceite, desde que obtido o parecer da entidade de RAN e devendo ser de cor exterior branca. -----

Sem prejuízo do que atrás foi exposto, há ainda que ter em consideração o preceituado pelos artigos 60.º e 74.º do Regulamento do PDM, que estabelece algumas condicionantes para estas áreas: -----

a) só se admitem novas construções desde que se destinem às atividades agrícola e florestal, para residência própria do proprietário-agricultor de exploração agrícola respeitando as condições enunciadas no n.º 3 do artigo 74.º do presente regulamento, bem como as destinadas a atividades e empreendimentos turísticos previstos no artigo 60.º deste regulamento, nos seguintes termos: -----

b) ... -----

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page. There are three distinct signatures, with the top one being the most prominent and the bottom one being smaller and more scribbled.

i) o requerente é agricultor, nos termos regulamentares sectoriais, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde se pretende localizar a habitação, facto que deve ser comprovado pelas entidades competentes; -----

ii) A área mínima do prédio não poderá ser inferior a 4 hectares, sendo excecionada até aos 2 hectares nas freguesias de Vila Alva e Vila Ruiva pela forte presença de pequena propriedade. -----

Na presente situação presume-se haver enquadramento no disposto no PDM relativamente ás condicionantes em espaço agrícola e para o efeito pretendido. -----

De acordo com o atrás exposto, deverá ser apresentado pedido de licenciamento dado que a instalação não está abrangida pelas situações de isenção definidas pelo artigo 6.º-A do RJUE, na redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro. Deverá ainda ser obtida a autorização prévia da entidade regional da RAN e da Direção Regional de Agricultura, no âmbito das suas competências. -----

16. FS & PS – SOCIEDADE DE SOLICITADORES. PEDIDO NO ÂMBITO DO ARTIGO 110.º DO RJUE/DIREITO À INFORMAÇÃO- PRÉDIO RÚSTICO N.º 121-E (PARISOLA) CUBA. ---

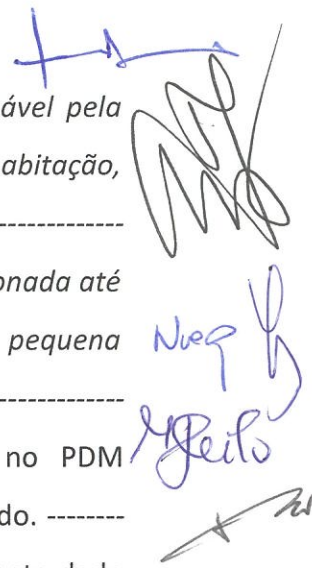
Vem o requerente solicitar informação no âmbito do artigo 110.º do RJUE, na redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, relativa aos condicionamentos legais em vigor aplicáveis ao local em questão, tendo em vista a possibilidade de construção no local. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a Informação do Serviço de Urbanismo, deliberou certificar o seguinte: -----

Tomando como base a identificação predial da Caderneta, e do respetivo enquadramento em PDM, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se que o prédio está localizado em *Área Agrícola Dominante e de REN*; -----

De acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, há a registar interferência com solos de REN (Reserva Ecológica Nacional) e de RAN (Reserva Agrícola Nacional). -----

Para os solos de REN, e tendo como base o respetivo regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de Novembro, e Portaria n.º 419/2012 de 20/12, há um



conjunto de requisitos legais que deverão ser verificados, mediante emissão de parecer vinculativo da Comissão de Coordenação Regional (CCDRA). -----

Sem prejuízo do que atrás foi exposto, há ainda que ter em consideração o preceituado pelos artigos 60.º e 74.º do Regulamento do PDM, que estabelece algumas condicionantes para estas áreas: -----

- só se admitem novas construções desde que se destinem às atividades agrícola e florestal, para residência própria do proprietário-agricultor de exploração agrícola respeitando as condições enunciadas no n.º 3 do artigo 74.º do presente regulamento, bem como as destinadas a atividades e empreendimentos turísticos previstos no artigo 60.º deste regulamento, nos seguintes termos: -----

- o requerente é agricultor, nos termos regulamentares sectoriais, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde se pretende localizar a habitação, facto que deve ser comprovado pelas entidades competentes; -----

A área mínima do prédio não poderá ser inferior a 4 hectares, sendo excecionada até aos 2 hectares nas freguesias de Vila Alva e Vila Ruiva pela forte presença de pequena propriedade.-----

As ações não agrícolas, como é o caso das edificações, estão sujeitas ao parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola, no âmbito das competências conferidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31-3, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro, que estabelece o novo regime da RAN. -----

De acordo com o exposto, e se houver verificação dos requisitos explicitados no ponto 5, haverá que proceder previamente à obtenção da autorização da CCDRA e da Comissão Regional da RAN. -----

17. GUILHERME MATEUS DE CARVALHO. PEDIDO NO ÂMBITO DO ARTIGO 110.º DO RJUE / DIREITO À INFORMAÇÃO PRÉDIO RÚSTICO N.º 684 DA SECÇÃO E, EM VILA ALVA. -----

1. Vem o requerente solicitar informação no âmbito do artigo 110.º do RJUE, na redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, relativa aos condicionamentos legais em vigor aplicáveis ao local em questão, tendo em vista a

possibilidade de construção no local; -----

2. Do respetivo enquadramento em PDM, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se que o prédio está localizado em área *Silvo-pastoril dominante, com a subcategoria de Áreas com Aptidão para Sistemas Silvo-pastoris à base de Montados e Pastagens, com Aptidão para algumas culturas agrícolas*; -----

3. De acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, não se assinalam interferência com solos de REN (Reserva Ecológica Nacional) ou de RAN (Reserva Agrícola Nacional); -----

4. Sem prejuízo do que atrás foi exposto, há ainda que ter em consideração o preceituado pelos artigos 60.º e 74.º do Regulamento do PDM, que estabelece algumas condicionantes para estas áreas: -----

a) só se admitem novas construções desde que se destinem às atividades agrícola e florestal, para residência própria do proprietário-agricultor de exploração agrícola respeitando as condições enunciadas no n.º 3 do artigo 74.º do presente regulamento, bem como as destinadas a atividades e empreendimentos turísticos previstos no artigo 60.º deste regulamento, nos seguintes termos: -----

a.1) o requerente é agricultor, nos termos regulamentares sectoriais, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde se pretende localizar a habitação, facto que deve ser comprovado pelas entidades competentes; -----

*a.2) A área mínima do prédio não poderá ser inferior a 4 hectares, sendo excecionada até aos **2 hectares** nas freguesias de **Vila Alva** e Vila Ruiva pela forte presença de pequena propriedade. -----*

5. Importa ainda referir que o PDM em vigor dispõe no artigo 60.º do regulamento que *nestas áreas poderão ser criados, nos termos da legislação em vigor, e em conformidade com o n.º 2 do presente artigo, Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI)*; -----

5.1. Estes empreendimentos deverão, de preferência, apoiar-se em construções já existentes, de forma a contribuir para recuperar e valorizar o património arquitetónico rural em que é rico o concelho de Cuba; -----

5.2. Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI): -----



i) São admitidos os seguintes tipos de empreendimentos turísticos: -----

Estabelecimentos Hoteleiros associados a temáticas específicas (saúde, desporto, atividades cinegéticas, da natureza, educativas, culturais, sociais, etc.);

Empreendimentos de TER; Empreendimentos de turismo de habitação; Parques de Campismo e de Caravanismo e empreendimentos de turismo da natureza nas tipologias previstas na presente norma; -----

ii) Os edifícios não podem ter mais que dois pisos acima da cota de soleira -----

Atendendo ainda à localização junto da EN 258 e para efeitos do disposto na Lei n.º 34/2015 de 27 de Abril, deverá ser obtida a licença prévia das Infraestruturas de Portugal, S.A. -----

Não possuindo o prédio a área mínima de 2 hectares (Vila Alva) não será permitida a construção de habitação própria, por não preencher o requisito referido no ponto ii) do n.º 4 da presente informação. -----

Construções de natureza agrícola ou florestal poderão ser permitidas, para apoio da atividade de exploração da propriedade, desde que enquadráveis no disposto na alínea a) do n.º 4 da presente informação. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou certificar nos termos constantes na presente Informação do Serviço de Urbanismo. -----

18. CASTELO QUENTE, LDA/ANA DIAS. PEDIDO DE CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO EM PDM - ARRANQUE OLIVEIRAS. PRÉDIOS N.º(S) 81, 82, 83, 84, 85, 86 E 453, DA SECÇÃO E ,EM CUBA. -----

Vem a requerente solicitar a emissão de certidão de enquadramento em PDM, relativa ao arranque de oliveiras para plantação de Amendoal, a levar a cabo nos prédios acima identificados. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a Informação do Serviço de Urbanismo, deliberou certificar o seguinte: -----

Do respetivo enquadramento em PDM, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se estar o local inserido em *Áreas com Aptidão Agrícola Dominante*; -----

De acordo com a Planta de Condicionantes do mesmo plano, assinala-se interferência

com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional) na totalidade dos prédios; -----

Ao tratar-se de uma ação agrícola, não havendo obras de edificação, e sem prejuízo da legislação específica, julgamos haver enquadramento no art.º 86º do regulamento do PDM; -----

Deverá ainda a requerente diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização, nos termos do Decreto-Lei n.º 120/86 de 28 de Maio; -----

No que respeita aos achados arqueológicos que eventualmente possam a vir a ser encontrados, deverá o promotor, dar conhecimento dos mesmos no prazo de quarenta e oito horas à administração do património cultural competente ou à autoridade policial, que assegurará a guarda desses testemunhos e de imediato informará aquela, a fim de serem tomadas as providências convenientes (Artigo 78.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, com as alterações posteriores). Ainda e nos termos da comunicação n.º 857/DSBC/2018 emanada da Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), à semelhança do que já acontece com outros municípios, deve o presente pedido ser remetido à DRCALEN para emissão de parecer. -----

19. PEDRO JANEIRO – PRODUÇÃO AGRÍCOLA UNIPESSOAL, LDA. PROCESSO N.º 3/2020. CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA E LEGALIZAÇÃO DE 2 CASAS DE BOMBAGEM. MARQUESA, ART.º 29-A E VARGO, ART.º 331-L, EM CUBA. -----

Vem o requerente solicitar a aprovação do licenciamento da obra de construção nos prédios acima identificados. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deliberou aprovar o licenciamento fixando em 6 meses o prazo para execução dos trabalhos conforme calendarização apresentada. -----

20. PLANO DE AÇÃO INTEGRADO PARA AS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS (PAICD) – CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES - PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 9.8 -

CONCESSÃO DE APOIO À REGENERAÇÃO FÍSICA, ECONÓMICA E SOCIAL DAS
COMUNIDADES DESFAVORECIDAS E ZONAS URBANAS E RURAIS. CANDIDATURA
“REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTO CENTRO POLIVALENTE DE VILA RUIVA” (CENTRO
CULTURAL DE VILA RUIVA). PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS DO PROJETO “CENTRO
CULTURAL DE VILA RUIVA”. -----

O ALENTEJO 2020 tornou público o Aviso n.º ALT20-43-2019-25 para Apresentação de candidaturas até ao próximo dia 29 de Maio de 2020, assim existe a possibilidade de ser candidatado o projeto de Reabilitação de Equipamento Centro Polivalente de Vila Ruiva (Centro Cultural de Vila Ruiva), inserido no Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD). -----

Deste aviso de abertura importa realçar e registar o seguinte: -----

1 - No que concerne às Tipologias destaca-se: -----

São suscetíveis de apoio no âmbito do presente Aviso de Concurso, as intervenções que correspondam a operações enquadradas nos PAICD aprovados e que se enquadrem nas tipologias de investimento abrangida pela seguinte prioridade de investimento: -----

- a) Reabilitação integral de edifícios de habitação social ou de edifícios devolutos; -----
- b) Reabilitação de espaço público; -----
- c) Reabilitação ou reconversão de equipamentos de utilização coletiva; -----

2 - Natureza dos beneficiários: -----

As autarquias locais e suas associações. -----

3. Grau de Maturidade: -----

Comprovado pela apresentação de evidência de aprovação dos respetivos requisitos técnicos, termos de referência, calendário de realização e orçamento. -----

4. Prazo de Execução: -----

O prazo máximo de execução das operações é de 2 anos (24 meses) a contar da assinatura do Termo de Aceitação. -----

5. Taxa do Financiamento: -----

A taxa máxima de cofinanciamento FEDER aplicável a cada operação a apoiar no âmbito do presente Aviso é de 85% das despesas elegíveis, de acordo com o artigo 5º

do Regulamento Específico “Inclusão Social e Emprego”, salvo se outra resultar da aplicação das normas em vigor em matéria de auxílios de Estado e/ou de operações geradoras de receitas. -----

6. Dotação Financeira: -----

A dotação FEDER contratualizada com o Município de Cuba para a Prioridade de Investimento 9.8 - Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas e zonas urbanas e rurais – PAICD - é de 621.000,00€, cabendo á intervenção da Reabilitação de Equipamento Centro Polivalente de Vila Ruiva o montante de FEDER de 181.900,00€, para um investimento público de 214.000,00€. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

a) – Aprovar a apresentação até 29 de Maio de 2020 da candidatura “Reabilitação de Equipamento Centro Polivalente de Vila Ruiva” ao ALENTEJO 2020 – no âmbito do Aviso n.º ALT20-43-2019-25 - PAICD; -----

b) – Aprovar as Peças Escritas e Desenhadas do Projeto “Centro Cultural de Vila Ruiva”.

c) Em caso de aprovação da candidatura: -----

c.1) - determinar as alterações dos documentos previsionais para o enquadramento da despesa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c.2) – remeter para reunião de Câmara a aprovação das peças do procedimento de contratação, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO. -----

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: --

“2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior”. -----

No entanto, atendendo à publicação da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março que determina Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica

provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, cumpriu-se o determinado no n.º 2 do Artigo 3.º do citado diploma, designadamente: -----

"A obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13,35 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, redigi a presente ata que assino com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara,

O Coordenador Técnico,



Handwritten signatures in black and blue ink, including a large signature at the top right and a signature below it with the name 'José' written in blue.



Handwritten signatures in blue ink, corresponding to the President and the Technical Coordinator.